



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 23 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS
SESSÃO DE 17.10.2022
PLEITO 2022

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§§ 4º e 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608 e §§ 2º e 3º do art. 60 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 2º do art. 61 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 2º do art. 61 da Resolução nº 23.609; o acórdão será lavrado e publicado na mesma sessão.

01 – RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600988-61.2022.6.12.0000

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: MARIO CRISTINO DE SOUZA NETO

Advogado: EVERSON RODRIGUES AQUINO - OAB/MS 13980

Recorrida: COLIGAÇÃO MUDANÇA DE VERDADE (PRTB / AVANTE)

Recorrido: RENAN BARBOSA CONTAR

Advogados: RAMATIS AGUNI MAGALHÃES - OAB/MS 19905-A, PEDRO DE CASTILHO GARCIA - OAB/MS 20236-A, JOÃO URBANO DOMINONI NETO - OAB/MS 22703-A

Relator: DES. VLADIMIR ABREU DA SILVA

Decisão: À unanimidade e em conformidade com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão monocrática que julgou procedente a representação por prática de propaganda irregular através de compartilhamento de conteúdo apócrifo em grupos de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatSapp) e impôs condenação em penalidade de multa com fulcro no art. 57-D da Lei nº 9.504/1997, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 25, § 7º, da Resolução TSE nº 23.608/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.672/2021.

(a)Secretaria Judiciária do TRE/MS